

Publicado no D.O.E. Nº 32257
de 08/10/12, à pg. 485
do 4 caderno.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.327

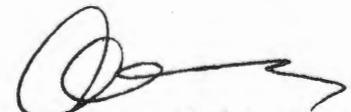
Processo : 960012006-00 - 200704177-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável : **Francival Cassiano do Rego**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Exercício de 2006. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Executivo.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 377 a 381 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Ourilândia do Norte**, a aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. **Francival Cassiano do Rego**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 2012.


Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente


Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR